



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**LEI nº 2.403, de 04 de Dezembro de 2.014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar serviço de terraplanagem à empresa NOVA ERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar 300 (trezentas) horas de serviços de motoniveladora patrol /carregadeira e 100 (cem) horas de caminhão basculante, destinados a realização de terraplanagem no imóvel denominado Sítio Santa Luzia, Bairro Alto das Cruzes, zona rural deste município, para ampliação e construção das instalações industriais da empresa NOVA ERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 71.128.946/0001-86.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias já existentes no Orçamento Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal